



DECRETO Nº. 4.171/2024, de 06 de Setembro de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0500 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.1501-2024 – Merenda Escolar

33.90.00.00.00.00.00.1.552.0000.0906 – Aplicações Diretas R\$. **3.104,30**

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

06.125.1702-2052 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM

33.90.00.00.00.00.00.1.500.000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **13.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura dos Créditos Suplementares acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.552.0000.0906** – Recursos do PNAE, na importância de **R\$. 3.104,30** e recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0000** – Recursos Ordinários, na importância de **R\$. 13.000,00.**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 06 de Setembro de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK

Prefeito em Exercício

João Schmitz

Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129